



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1030 DE 03 DE AGOSTO DE 1993.=

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/SC"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, SC, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Estradas de Rodagem DER/SC com o objetivo de estabelecerem entre as partes, compromisso para execução das obras e serviços executados em estradas municipais e acessos, bem como construção das mesmas, através do Projeto de Recuperação, Construção e Manejo de Recursos Naturais em Microbacias Hidrográficas (PROJETO MICROBACIAS - BIRD) - Componentes Estadas Municipais.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 03 de agosto de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.